

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL**  
**CURSO DE MESTRADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/12/2025)

**Edital nº 02/2025**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional - CCM torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgst>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão - **Semestre Letivo 2026.1** - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional - CCM Curso de Mestrado:

## **1. INSCRIÇÃO**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas das Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Ciência da Informação e Química ou áreas afins , realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), a partir das 9:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2025 até o dia 12 de Janeiro de 2026, às 22:00 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional - CCM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

## **2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida através do Portal de Processos Seletivos - *Stricto Sensu*, no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Currículo *Vitae* (o currículo do candidato corresponderá ao BAREMA devidamente preenchido e comprovado em conformidade com o **ANEXO II** deste Edital);
- e) pagamento da taxa no valor de **R\$ 80,00** (oitenta Reais), até o dia **12/01/2026**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições**, conforme modelo do **ANEXO I**, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo **03 (três) dias antes do encerramento das inscrições**, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em **até 02 (dois) dias úteis**, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [secretaria.ppgst@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgst@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de cursos de Graduação. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição à exigência do Diploma de Graduação, declaração com data prevista para conclusão, emitida pela instituição de ensino e assinada pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou representante da instituição com cargo superior a este.

### 3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Prof. Dr. Mário Ribeiro de Melo Júnior, Profa. Dra. Elizabeth do Nascimento, Prof. Dr. Eryvelton de Souza Franco.

3.1 - O resultado de cada etapa será publicado no Portal do Processo Seletivo *Stricto Sensu*, no SIGAA, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppgst](http://www.ufpe.br/ppgst).

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas, conforme o cronograma abaixo indicado:

Etapas do processo seletivo	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	29/12/2025 a 12/01/2026	Até as 22h do dia 12/01/2026	Candidato(a)
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até o dia 07/01/2026	Até as 18h do dia 07/01/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	08/01/2026	Até as 23h59 do dia 08/01/2026	PPG
<b>Etapa 1 - Homologação das Inscrições</b>	-	-	Comissão

Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 - Homologação das Inscrições	19/01/2026	Até as 23h59 do dia 19/01/2026	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 - Homologação das Inscrições	20 e 21/01/2026	Até as 18h do dia 21/01/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 1 - Homologação das Inscrições, após análise de recurso(s)	22/01/2026	Até as 23h59 do dia 22/01/2026	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/01/2026	Até as 23h59 do dia 23/01/2026	PPG
Comunicação sobre os dias e horários das apresentações dos candidatos homologados			
<b>Etapa 2 - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo</b>	26 a 30/01/2026	8h às 12h (manhã) 14h às 18h (tarde)	Candidato(a)/ Comissão
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo	02/02/2026	Até as 23h59 do dia 02/02/2026	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo	03 a 04/02/2026	Até as 18h do dia 04/02/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 2 - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo, após análise de recurso(s)	06/02/2026	Até as 23h59 do dia 06/02/2026	PPG ou Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 06/02/2026	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	09 a 11/02/2026	Até o meio-dia do dia 11/02/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	12/02/2026	Até as 17h do dia 12/02/2026	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de	Até 19/02/2026	Até as 23h59 do dia	PPG

Heteroidentificação		19/02/2026	
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	20 a 23/02/2026	Até as 18h do dia 23/02/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	26/02/2026	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	27/02/2026	Até as 23h59 do dia 27/02/2026	PPG
Resultado Final	27/02/2026	Até as 23h59 do dia 27/02/2026	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	02 e 03/03/2026	Até as 18h do dia 03/03/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 04/03/2026	Até as 23h59 do dia 04/03/2026	PPG
Matrícula	Fluxo contínuo, conforme descrito no item 8 deste edital	-	Candidato(a)
Início das aulas	<b>A partir de 26 de Março de 2026</b> , conforme a oferta de disciplinas pelo Programa.		

### 3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, de **caráter eliminatório**, será constituída da avaliação da Comissão de Seleção e Admissão sobre a apresentação/formatação do material entregue e a defesa deste pelo(a) candidato(a), sendo a **nota mínima exigida para aprovação igual a 7,00 (sete)**.

3.2.1.2 - A nota do pré-projeto ( $N_{PP}$ ), de 0,00 - 10,00, irá compor 60% da nota final do(a) candidato(a) na seleção (peso 6).

3.2.1.3 – A defesa do pré-projeto perante à Comissão de Seleção e Admissão deverá ser realizada **exclusivamente de forma presencial** e consistirá na apresentação de **até 20 minutos**, sendo 10 (dez) minutos para exposição do(a) candidato(a) - após esse tempo, a apresentação será interrompida - e 10 (dez) minutos para arguição da Comissão. Recomenda-se que o candidato utilize uma apresentação com, no máximo, 10 (dez) *slides*

3.2.1.4 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

Itens avaliados	Pontuação atribuída			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
a) Qualidade da redação e respeito às normas do edital	1,50	1,00	0,75	0,50
b) Atualidade das referências utilizadas	0,50	0,35	0,25	0,10

c) Abrangência da literatura revisada	0,50	0,30	0,20	0,10
d) Apresentação de uma lacuna relevante	0,50	0,35	0,25	0,10
e) Atenção aos cuidados éticos	0,50	0,30	0,20	0,10
f) Coerência do eixo objetivo, hipótese e metodologia	1,50	1,25	1,00	0,50
g) Qualidade das medidas/análise propostas no pré-projeto	0,50	0,45	0,25	0,15
h) Demonstração de domínio sobre a proposta do pré-projeto de pesquisa	1,00	0,85	0,50	0,20
i) Precisão da descrição estatística	0,50	0,40	0,25	0,10
j) Cálculo de n e /ou poder do estudo	0,50	0,40	0,25	0,10
l) Plano estratégico do pré-projeto para produção de produtos e capacitação de recursos humanos	1,00	0,75	0,65	0,35
m) Qualidade dos slides apresentados	0,50	0,35	0,20	0,10
n) Capacidade argumentativa nas respostas aos questionamentos da Comissão	1,00	0,75	0,25	0,10
	<b>10,00</b>	<b>7,50</b>	<b>5,00</b>	<b>2,50</b>

3.2.1.5 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato o qual deverá submeter o documento, no ato da inscrição, conforme as especificações do **ANEXO V**.

3.2.1.6 - Fica estabelecido que, ainda que conste de uma das etapas do Processo Seletivo, em sendo o(a) candidato(a) aprovado(a), o pré-projeto de pesquisa submetido à avaliação da Comissão de Seleção e Admissão não necessariamente será executado no Programa.

### 3.2.2 – Avaliação do Currículo *Vitae* (BAREMA)

3.2.2.1 – A avaliação do Currículo *Vitae* será de caráter **classificatório**, compondo 40% da nota final do(a) candidato(a) na seleção (peso 4).

3.2.2.2 - O Currículo *Vitae* do(a) candidato(a) corresponderá ao BAREMA devidamente preenchido e comprovado conforme a estrutura exigida no **ANEXO II** deste Edital.

3.2.2.3 - A pontuação dos títulos alcançada pelo(a) candidato(a) obedecerá aos seguintes pesos por grupo de atividades:

- a) GRUPO 01 - Formação (Peso 2,5) - Pontuação máxima 10,00
- b) GRUPO 02 - Produção Acadêmica (Peso 2), **dos últimos 05 anos** - Pontuação máxima 10,00
- c) GRUPO 03 - Atividades De Extensão (Peso 2), **dos últimos 05 anos** - Pontuação máxima 10,00
- d) GRUPO 04 - Atividades De Pesquisa (Peso 2), **dos últimos 05 anos** - Pontuação máxima 10,00
- e) GRUPO 05 -Experiência Profissional (Peso 1,5) - Pontuação máxima 10,00

## 4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma

das etapas - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo - como descrito a seguir: **Nota Final** = [(N<sub>PP</sub> x 6,0) + (N<sub>cv</sub> x 4,0)] / 10

4.2 - Serão classificados os candidatos aprovados, com **Nota Final mínima igual a 5,0 (cinco)**, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas ofertadas por cada Linha de Pesquisa, conforme o quadro de vagas do **ANEXO III**.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa seguida da nota obtida na avaliação do Currículo *Vitae*.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos do Processo Seletivo, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppgst](http://www.ufpe.br/ppgst).

## 5. RECURSOS

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das avaliações individuais/espelhos de correção os quais devem ser solicitados ao PPG por meio do *e-mail* secretaria.ppgst@ufpe.br.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 02 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

## 6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em **25 (vinte e cinco)** vagas para o curso de Mestrado distribuídas nas 02 (duas) Linhas de Pesquisa do Programa, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, conforme o **ANEXO III** deste Edital.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **08 (oito) vagas** no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento das **25 (vinte e cinco)** vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas de cada uma das Linhas de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento para matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Serão destinadas **02 (duas) vagas** adicionais, uma para cada Linha de Pesquisa, ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.5 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

## 7. AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma

das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 8. INGRESSO EM FLUXO CONTÍNUO

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital, dentro do prazo de validade de 04 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Local de informações e realização das provas: **Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional** - UFPE - *Campus Recife - Av. da Engenharia, S/N* (Em frente ao SVO - Serviço de Verificação de Óbito - do Hospital das Clínicas da UFPE).

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

9.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por

cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 – É consagrada a nota **7,00 (sete)**, como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.

9.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppgst](http://www.ufpe.br/ppgst).

9.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

9.10 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.10.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

Recife, 17 de Dezembro de 2025.

**MARCELO RENATO GUERINO**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional - CCM

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.106279/2025-70

**ANEXOS:**

- I. REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- II. BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO *VITAE*)**
- III. QUADRO DE VAGAS**
- IV. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***
- V. MODELO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL - CCM

Eu, *[Seu Nome Completo]*, RG nº *[Número do RG]*, CPF nº *[Número do CPF]*, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional.

A presente solicitação tem como base o **item 2.1.1** do **Edital nº 02/2025**, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado → *anexar declaração de vínculo, com matrícula ativa, fornecida pela secretaria do curso, informando sobre a previsão de data para conclusão da Graduação*;

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 → *anexar cópia do cartão com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico*;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE → *anexar documento que comprove o vínculo com a Instituição*;

Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF → *anexar cópia do passaporte*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**  
**(ANÁLISE DE CURRÍCULO)**

1. Este barema deverá ser submetido no ato da inscrição, devidamente preenchido e em formato de **documento único**, acompanhado de sua **documentação comprobatória em sequência** a qual deverá estar **devidamente identificada/ numerada**, conforme orientações do documento.
2. As inscrições submetidas que apresentem o barema em formatação divergente das exigências deste Edital ficarão passíveis de indeferimento pela Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo.

<b>GRUPO 01 - FORMAÇÃO (PESO 2,5) - Pontuação máxima 10,00</b>			
<b>Formação</b>	<b>Pontuação conforme tabela do item 3.3.1 do edital</b>	<b>Pontuação do(a) candidato(a)</b>	<b>Nº do documento comprobatório</b>
Média do Histórico Escolar da Graduação	10,0 para média 10,0 9,0 para média geral entre 9 e 9,9 8,0 para média geral entre 8 e 8,9 7,0 para média geral entre 7 e 7,9 6,0 para média geral entre 6 e 6,9 5,0 para média geral entre 5 e 5,9		
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máx. 4,0)		
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máx. 2,0)		
Aperfeiçoamento (180h)	0,5 por aperfeiçoamento concluído (máx. 1,5)		

*Insira os comprovantes deste bloco na página seguinte. O primeiro documento comprobatório deverá ser identificado pelo número 1 e os dos demais grupos deverão ser numerados em continuidade, sem interrupção.*

**GRUPO 02 - PRODUÇÃO ACADÊMICA - Dos últimos 05 anos (PESO 2) - Pontuação máxima 10,00**

<b>Trabalhos produzidos</b>	<b>Pontuação conforme tabela do item 3.3.1 do edital</b>	<b>Pontuação do(a) candidato(a)</b>	<b>Nº do documento comprobatório</b>
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos de estudantes	0,2 (máx. 1,0)		
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos profissionais locais ou regionais	0,5 (máx. 3,0)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máx. 4,0)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,0 (máx. 3,0)		
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos internacionais	1,0 (máx. 3,0)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,5 (máx. 3,0)		
Publicação em revista nacional/ internacional inclusa no Qualis/ CAPES (Área Medicina II)	Qualis A - 10,0 Qualis B1 - 9,0 Qualis B2 - 8,0 Qualis B3 e B4 - 7,0 Qualis B5 - 5,0 Qualis C - 3,0		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/ CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)	FI > 2,0 – 5,0 FI > 1,5-2,0 – 4,0 FI > 1,0-1,5 – 3,5 FI > 0,5-1,0 – 2,5 FI < 0,5 – 1,5		
Publicação de capítulos de livros e e-books	2,0 (máx. 4,0)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máx. 1,0)		
Patente com registro de depósito	3,0 (máx. 6,0)		
Monitoria de disciplina	0,5 por semestre (máx. 4,0)		

*Insira os comprovantes deste bloco a partir da página seguinte numerando-os em continuidade ao bloco anterior.*

**GRUPO 03 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO - Dos últimos 05 anos (PESO 2) - Pontuação máxima 10,00**

<b>Atividade (indicar evento, curso, duração etc)</b>	<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>	<b>Pontuação alcançada</b>	<b>Nº do documento comprobatório</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máx. 1,0)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por item (máx. 3,0)		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máx. 3,0)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máx. 3,0)		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máx. 3,0)		
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	0,5 por comissão (máx. 2,0)		
Participação em projeto de extensão registrado e aprovado na UFPE	1,0 por projeto (máx. 4,0)		
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou PIBID	1,0 por projeto (máx. 4,0)		

*Insira os comprovantes deste bloco a partir da página seguinte numerando-os em continuidade ao bloco anterior.*

**GRUPO 04 - ATIVIDADES DE PESQUISA - Dos últimos 05 anos (PESO 2) - Pontuação máxima 10,00**

Atividade	Pontuação máxima (10 pontos)	Pontuação alcançada	Nº do documento comprobatório
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máx. 6,0)		
Iniciação Científica (PIBIC PIBIC-EM, PIBITI)	1,0 por ano de projeto (máx. 5,0)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máx. 2,0)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máx. 2,0)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máx. 4,0)		

*Insira os comprovantes deste bloco a partir da página seguinte numerando-os em continuidade ao bloco anterior.*

**GRUPO 05 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,5) - Pontuação máxima 10,00**

Atividade	Pontuação máxima (10 pontos)	Pontuação alcançada	Nº do documento comprobatório
Professor de Ensino Fundamental	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Professor de Ensino Médio, na área do Programa de Pós-graduação	1,5 por ano (máx. 6,0)		
Professor de Ensino Superior de áreas afins	2,0 por ano (máx. 8,0)		
Profissional na área do programa ou em áreas afins (por exemplo: pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máx. 5,0)		

*Insira os comprovantes deste bloco a partir da página seguinte numerando-os em continuidade ao bloco anterior.*

**ANEXO III**  
**QUADRO DE VAGAS**

**Linha de Pesquisa 1:** Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR TIPO**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>	<b>AÇÕES AFIRMATIVAS</b> (item 7 do Edital)	<b>VAGA INSTITUCIONAL*</b> (item 6.4 do Edital)
12	05	01
<b>Total de vagas: 17 (dezessete)</b>		

**Linha de Pesquisa 2:** Doenças crônicas infectocontagiosas e transdisciplinaridade

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR TIPO**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>	<b>AÇÕES AFIRMATIVAS</b> (item 7 do Edital)	<b>VAGA INSTITUCIONAL*</b> (item 6.4 do Edital)
05	03	01
<b>Total de vagas: 08 (oito) vagas</b>		

\* Vagas adicionais apenas para servidores da UFPE.

#### ANEXO IV

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

**OBSERVAÇÃO:** Para os candidatos autodeclarados pessoas quilombolas, ciganas, indígenas, e com deficiência, anexar documentação comprobatória a esta autodeclaração, observando-se as exigências do **item 7.1.1 do Edital**.

Local e data

Assinatura

**ANEXO V**  
**MODELO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

1. **CAPA - TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA** (Indicar a qual Linha de Pesquisa do Programa corresponde o pré-projeto)
2. **INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA** (Apresentação do tema de pesquisa)
3. **OBJETIVOS**
4. **MATERIAL E MÉTODOS**
5. **RESULTADOS ESPERADOS**
6. **CRONOGRAMA** (Descrição sucinta das principais etapas divididas em trimestres no período máximo de 24 meses)
7. **VIABILIDADE FÍSICA E FINANCEIRA**
8. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (Autores separados por ponto e vírgula (;). **Título da publicação**. Nome do periódico/título do livro/apresentação, volume (se houver), páginas e ano de publicação.

**FORMATAÇÃO EXIGIDA:**

- a) **Quantidade de páginas:** máximo de 05 (cinco) páginas, excetuando-se a primeira, a qual deverá ser dedicada exclusivamente ao título do pré-projeto;
- b) **Margens da página (A4):** Superior 2,0 cm, Inferior 2,0 cm, Esquerda 2,0 cm e Direita 2,0 cm;
- c) **Fonte do corpo do texto:** Times New Roman 11 ou 12, não negrito, com alinhamento justificado;
- d) **Fonte dos títulos e subtítulos:** Times News Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- e) **Parágrafos:** espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas).
- f) **Tabelas:** Tamanho 17,8 cm; Alinhamento “à esquerda”; Recuar 0 cm;